

A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA (CRMS) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HUMANIDADES MÉDICAS

Bruno Leandro de Souza

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba

Os Conselhos Regionais de Medicina (CRMs), em conjunto, desempenham um papel vital na regulação e fiscalização da prática médica no Brasil, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 3.268/1957. A função desses conselhos é garantir a observância dos princípios éticos e legais que regem a profissão médica, atuando de maneira a assegurar a proteção da sociedade e a qualidade da assistência médica prestada. Atualmente, no entanto, a atuação dos CRMs vai além da simples regulação técnica. Eles têm se tornado atores centrais na promoção de uma medicina mais humanizada, defendendo a integração das Humanidades Médicas no exercício profissional, refletindo um compromisso com uma prática médica que considere, além dos aspectos técnicos, as dimensões éticas, culturais e sociais do cuidado à saúde (Silva & Nogueira, 2021; Carvalho & Campos, 2020).

As Humanidades Médicas, como campo de conhecimento, buscam integrar as ciências humanas e sociais à prática clínica, promovendo uma abordagem que valorize o indivíduo em sua integralidade. Este campo tem ganhado destaque à medida que se reconhece a necessidade de uma medicina mais empática e capaz de lidar com as complexidades da subjetividade humana (Goldim & Porto, 2018). Nesse sentido, os CRMs têm desempenhado um papel crucial ao promover o debate sobre a ética médica, os cuidados paliativos, a bioética, a comunicação e a humanização na prática médica, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento desse campo no Brasil (Santos & Oliveira, 2019).

Neste contexto, as humanidades médicas surgiram como resposta à crescente especialização e tecnologia da medicina moderna. Ao longo do século passado, a medicina evoluiu com grandes avanços tecnológicos, ampliando a capacidade de diagnosticar e tratar doenças. Porém, esse avanço também traz desafios, como a tendência ao atendimento despersonalizado, onde o paciente passa a ser visto mais como um caso clínico do que como uma pessoa completa (Charon, 2006).

As humanidades médicas se dedicam a amparar a integridade de pacientes e médicos e a promover uma visão holística da prática da medicina. Essa abordagem envolve pesquisas em

humanidades dentro de um contexto médico, abordando temas como sofrimento humano, morte, questões éticas e a relação entre médico e paciente.

O Código de Ética Médica, estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), é um dos documentos normativos mais importantes para a prática da medicina no Brasil. A versão mais recente, aprovada pela Resolução CFM nº 2.217/2018, reforça a importância de uma conduta ética que considere não apenas a competência técnica do profissional, mas também sua capacidade de agir de forma humanizada, respeitando a dignidade e os valores individuais dos pacientes. O artigo 22, por exemplo, estipula que o médico deve atuar com o máximo de zelo em prol do bem-estar físico, emocional e social do paciente, promovendo uma relação médico-paciente baseada em confiança, respeito e empatia (CFM, 2019). Essa disposição é diretamente vinculada aos princípios das Humanidades Médicas, que promovem uma abordagem de cuidado centrada no paciente como ser integral.

De acordo com Furlanetto e Soares (2021), o Código de Ética Médica estabelece uma série de diretrizes que orientam os profissionais para além da ciência médica, enfatizando o papel da ética, da comunicação clara e do respeito à individualidade do paciente como elementos fundamentais da prática clínica. Essas diretrizes, ao contemplarem a dignidade humana e a autonomia do paciente, promovem uma medicina que valoriza a subjetividade, a escuta ativa e o respeito à diversidade cultural e social, elementos centrais das Humanidades Médicas (Rabelo, 2020; Lira & Antunes, 2021).

Os CRMs não apenas aplicam o Código de Ética Médica, mas também se envolvem ativamente na promoção de uma prática médica humanizada por meio de comissões e grupos de trabalho dedicados à bioética, educação médica e humanidades. Conforme discutido por Santos e Oliveira (2019), essas comissões promovem eventos, seminários e congressos que abordam temas como cuidados paliativos, humanização da medicina, comunicação na prática clínica, além de bioética e dilemas éticos contemporâneos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Um exemplo notável dessa atuação é a Resolução CFM nº 1.973/2011, que estabelece diretrizes para os cuidados paliativos no Brasil. Essa resolução reflete a crescente preocupação

com uma medicina que não apenas cure, mas que também ofereça conforto e alívio ao sofrimento dos pacientes em situações de doenças graves ou terminais. Os cuidados paliativos, profundamente influenciados pelos princípios das Humanidades Médicas, buscam uma abordagem holística que reconheça a importância do bem-estar físico, emocional, social e

espiritual dos pacientes (Santos & Oliveira, 2019). O apoio do CRM à expansão e promoção dos cuidados paliativos demonstra seu compromisso com uma prática médica que reconhece a complexidade do ser humano e o papel crucial da empatia e da comunicação na relação médico-paciente (Goldim & Porto, 2018; Carvalho & Campos, 2020).

A Inserção das Humanidades Médicas no Currículo Médico

Nos últimos anos, as escolas de medicina no Brasil têm se empenhado em integrar as Humanidades Médicas de maneira mais consistente em seus currículos, reconhecendo a necessidade de formar profissionais que sejam, além de tecnicamente competentes, sensíveis às dimensões humanas e éticas da prática clínica. Esse movimento, conforme apontado por Silva e Nogueira (2021), é fortemente apoiado pelos CRMs, que atuam como facilitadores desse processo ao promover e incentivar a inclusão de disciplinas relacionadas à bioética, à humanização e à comunicação na formação médica.

A formação humanística na medicina é fundamental para o desenvolvimento de competências, como a escuta ativa, o raciocínio ético e a sensibilidade para questões culturais e sociais que impactam diretamente a saúde dos pacientes (Carvalho & Campos, 2020). No Brasil, um país marcado por profundas desigualdades socioeconômicas e uma vasta diversidade cultural, o desenvolvimento dessas competências se torna ainda mais relevante. Os médicos formados em um contexto que valoriza as Humanidades Médicas estão mais preparados para lidar com as complexidades que surgem nas interações médico-paciente, principalmente em um sistema público de saúde como o SUS, que abrange uma população heterogênea (Lira & Antunes, 2021).

Além disso, o apoio dos CRMs ao desenvolvimento das Humanidades Médicas se alinha com as recomendações internacionais para a formação médica. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a educação médica deve promover uma formação que integre

competências técnicas e humanísticas, reconhecendo que a relação médico-paciente é central para a qualidade da assistência e o sucesso terapêutico (OMS, 2019). Nesse sentido, a atuação dos CRMs se mostra em consonância com os padrões globais de excelência na formação e na prática médica.

Apesar dos avanços na integração das Humanidades Médicas, ainda há desafios consideráveis para consolidar essa área como um pilar central na formação e prática médica no

Brasil. Um dos principais obstáculos é a resistência por parte de segmentos que privilegiam uma formação tecnicista, voltada para especializações médicas e procedimentos invasivos, em detrimento de uma abordagem mais holística e humanizada (Lira & Antunes, 2021). A pressão para a incorporação de tecnologias e procedimentos altamente especializados muitas vezes ofusca a importância de uma prática médica centrada no paciente e sensível às suas necessidades emocionais e sociais.

De acordo com Rabelo (2020), a implementação de um currículo médico que equilibre competências técnicas e humanísticas ainda enfrenta dificuldades devido à estrutura institucional de muitas faculdades, que priorizam disciplinas voltadas para o diagnóstico e o tratamento médico. Nesse contexto, os CRMs têm um papel crucial ao atuarem como mediadores e incentivadores da mudança curricular, promovendo o desenvolvimento de uma formação médica que seja, ao mesmo tempo, tecnicamente rigorosa e humanisticamente orientada.

Conclusão

A atuação dos Conselhos Regionais de Medicina é vital para o fortalecimento das Humanidades Médicas no Brasil, uma vez que esses órgãos são responsáveis por garantir uma prática médica que integre a dimensão técnica com uma abordagem ética e humanística. Ao promover a reflexão sobre temas como bioética, cuidados paliativos e a relação médico-paciente, os CRMs contribuem para a construção de uma medicina mais empática, centrada no paciente e sensível às complexidades humanas. No entanto, para que essa transformação seja plenamente alcançada, é necessário superar desafios estruturais e culturais que ainda limitam a inserção das Humanidades Médicas no ensino e na prática clínica.

Referências

CARVALHO, P. H.; CAMPOS, L. C. Humanidades Médicas: a importância da formação humanística na medicina contemporânea. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, n. 3, p. 12-25, 2020.

CHARON, R. (2006). **Narrative Medicine: Honoring the Stories of Illness**. Oxford University Press.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. 2019. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/eticamedica/>>. Acesso em: 30 de out. 2024.

FURLANETTO, M.; SOARES, P. L. Ética e Humanidades na formação médica: uma análise crítica. **Revista Brasileira de Bioética**, v. 15, n. 1, p. 23-34, 2021.

GOLDIM, J. R.; PORTO, C. C. Bioética e Humanidades Médicas: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Bioética**, v. 14, n. 2, p. 45-58, 2018.

LIRA, C. A.; ANTUNES, R. A humanização da prática médica: novos desafios no século XXI. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 1, p. 102-110.

SANTOS, G. F.; OLIVEIRA, M. L. Cuidados paliativos e a relevância das Humanidades Médicas. **Revista de Medicina Paliativa**, v. 12, n. 4, p. 201-215, 2019.

SILVA, A. L.; NOGUEIRA, M. E. A importância das Humanidades na formação médica: uma visão contemporânea. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, n. 2, p. 55-63, 2021.